

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE**Aviso (extracto) n.º 19 177/2007****Celebração de contrato administrativo de provimento**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos à data de 19 de Setembro de 2007, como técnico superior estagiário da área de arquitectura Nuno Miguel Carrilho Santana, 1.º classificado no concurso externo de ingresso, para frequência de estágio probatório. Durante o estágio será remunerado pelo índice 321 ou equivalente.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

2611051706

Edital n.º 831/2007**Fixação de taxas — Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro**

O Dr. António Manuel Grincho Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, de harmonia com a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada no passado dia 6 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que a partir da publicação do presente edital no *Diário da República* e pelo prazo de 30 dias irá decorrer inquérito público para a recolha de sugestões sobre a fixação das seguintes taxas municipais, correspondentes a 50% do valor previsto no artigo 3.º da portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, a integrar na tabela de taxas e licenças municipais:

Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia — € 3,50;

Emissão de segunda via — € 3,75.

Para constar e devidos efeitos se passou a presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**Aviso n.º 19 178/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária de 25 de Setembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com a deliberação do júri, o candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, área de geografia, Bruno António Ribeiro Coelho foi dispensado de efectuar o estágio de ingresso.

Assim, foi nomeado para ocupar o lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de geografia, e deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611051826

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso n.º 19 179/2007****Concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras) e um lugar de operário qualificado principal (marteleiro).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para um lugar de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras) e de um lugar de operário qualificado principal (marteleiro) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento das vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as seguintes funções:

3.1 — Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), as constantes no Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;

3.2 — Para operário qualificado principal (marteleiro), as constantes do despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local e condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Verde;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local;

5.3 — O vencimento é de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras), os referidos no n.º 1 artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, «o recrutamento para a categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom»;

6.2.2 — Para operário qualificado principal (marteleiro), os referidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, «o recrutamento para a categoria de operário principal, faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom».

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento tipo, a solicitar nos serviços municipais, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada, com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, concurso a que se candidata e a referênciada do aviso de concurso, bem como declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações académicas, declaração do serviço de origem a declarar a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e a classificação de serviço/avaliação do desempenho dos últimos seis anos. Ficam dispensados desta declaração os funcionários da Câmara Municipal de Castro Verde.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Para a categoria de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

Prova escrita de conhecimentos gerais (PECG), constituída por matérias de âmbito geral, com a duração de uma hora;

Matérias de âmbito geral:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho);

Prova prática de conhecimentos específicos (PPCE), relativamente às funções a concurso, com a duração de trinta minutos;

Matérias de âmbito específico — incide sobre conhecimentos de equipamentos electromecânicos, tratamento de águas, produtos químicos para o seu tratamento e regras de higiene e segurança no trabalho, a realizar numa estação de tratamento;

Para a categoria de operário qualificado principal (marteleiro) — prova prática de conhecimentos específicos (PPCE), relativamente às funções a concurso, com a duração de sessenta minutos, constará de preparação do equipamento necessário para a execução de furos em rocha dura e execução de vala em terreno de qualquer natureza.

No compressor deve verificar o estado da máquina antes de a pôr a trabalhar: óleo, torneiras de ar, mangueiras, martelos, guilhos, brocas, lubrificador de linha (coelho), pás, etc.

O trabalho deverá ser executado em observação rigorosa das regras de higiene e segurança no trabalho.

9.1 — Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores, cuja classificação final será obtida através das seguintes fórmulas:

9.1.1 — Para a categoria de operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

$$CF = PECC (5v) + PPCE (15v) = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;
PECC = prova escrita de conhecimentos gerais;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;

9.1.2 — Para a categoria de operário qualificado principal (marteleiro):

$$CF = PPCE = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos.

9.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais e das provas práticas de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, constam das actas da reunião do júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme estabelece o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri — o júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Para operário altamente qualificado principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras):

Presidente — António João Fernandes Colaço, vereador.
Vogais efectivos:

António Manuel Pito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiental, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ana Luísa Marques Fatana, engenheira técnica alimentar de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.
António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

Para operário qualificado principal (marteleiro):

Presidente — António Manuel Pito Simões, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.

Vogais efectivos:

Jorge António Fragoso, encarregado de pessoal operário qualificado.

João Luís Costa Silva, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

António João Fernandes Colaço, vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António José Revés Vaz, encarregado de pessoal operário qualificado.

11 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção.

12 — Para efeitos de recrutamento, nos termos previstos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a

BEP, a qual declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial (declarações de inexistência n.ºs 8033 e 8034).

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

2611051960

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 19 180/2007

O Doutor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, vice-presidente da Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, uma alteração ao projecto do loteamento em nome de Lambelho e Ramos, L.ª, sito em Fagundes, na freguesia de Aldeia de Joanes, que a Câmara Municipal do Fundão, contribuinte fiscal n.º 5506215695, pretende levar a efeito.

O projecto de alteração ao uso do lote 65 encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão*.

21 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

2611051805

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 19 181/2007

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 Lugar da Venda Nova (lote 30), Rio Tinto

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97, requerido pelo proprietário do lote 30, sito no lugar da Venda Nova, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 491/92, pertencente a CITÂNIA — Consultora Imobiliária, L.ª

As alterações consistem no seguinte:

- 1) Transformação de moradia unifamiliar em bifamiliar;
- 2) Introdução de um piso em cave;
- 3) Construção de anexo com 50 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Maio de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611051734